



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 04/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Suprir a falta de profissionais para desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especialmente na área de educação do ensino fundamental e educação infantil, assim como de monitoria, servente, merendeira e nutricionista.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante e observando que e a lista de cadastro reserva vigente de concurso anterior não atenderá a demanda de convocação dos cargos necessários, o problema caracteriza-se pela falta de recursos humanos para execução das atividades inerentes à Secretaria.

2.3. Assim, decorre a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir a falta dos recursos humanos necessários para execução das atividades da referida Secretaria e, conseqüentemente, a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a realização do Processo, visando trazer ao certame a expertise técnica adequada para sua execução com agilidade, idoneidade, lisura e transparência, atendendo adequadamente a seleção dos candidatos aptos para o preenchimento das vagas.

2.4. A falta destes profissionais impactaria negativamente no atendimento à população na área de educação, restando confirmado o interesse público da contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A contratada deverá prestar os serviços necessários para execução do PSS nas etapas de planejamento, elaboração, aplicação, correção, julgamento/classificação dos candidatos e homologação do certame, compreendendo:
- i. Assessoramento jurídico e diagnóstico prévio para execução do certame.
 - ii. Elaboração dos Editais e Cronograma, em conjunto com a Administração Municipal.
 - iii. Recebimento de eventuais recursos.
 - iv. Envio dos documentos prontos para a Administração Municipal realizar divulgação.
 - v. Atendimento aos candidatos e público em geral.
 - vi. Designação de professores especialistas nas áreas do conhecimento para elaboração das questões da Prova Objetiva conforme Edital a ser elaborado;
 - vii. Elaboração das ementas e bibliografias de apoio para os candidatos.
 - viii. Elaboração dos cadernos das Provas Objetivas, preferencialmente, com até 40 questões com 04 alternativas por cargo, de outra forma somente com a anuência da Administração.
 - ix. Montagem, revisão e diagramação das Provas Objetivas (documento a ser impresso).
 - x. Impressão, guarda e sigilo das Provas Objetivas.
 - xi. Aplicação das Provas Objetivas em 01 turno.
 - xii. Fornecimento de todo o material necessário para a realização das Provas Objetivas, conforme seu local de realização, incluindo o material de orientação e sinalização interna de cada local, tais como identificação de salas, banheiros, coordenação, entrada e saída; e de identificação da equipe de fiscais e organizadores que trabalharão em cada local de prova.
 - xiii. Correção das Provas Objetivas e disponibilização dos arquivos com as pontuações por candidato.
 - xiv. Avaliação de títulos para os que cargos que couber.
 - xv. Avaliação e entrega dos resultados, bem como receber e julgar recursos das questões que venham a ocorrer;
 - xvi. Realização as próprias custas de desempate de candidatos classificados por sorteio, como último critério, em Ato Público, na sede da contratada, com monitoramento por



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado, ou por resultado da Loteria Federal.

xvii. Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

- 4.2. A contratada deverá dispor de recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas na contratação inerentes a realização do objeto, em todas as etapas compreendidas nesta, responsabilizando-se pela designação e pagamento das bancas de coordenação, fiscalização, pessoal de apoio e demais profissionais, terceirizados e/ou empregados pela contratada, necessários para execução dos serviços.
- 4.3. A contratada deverá dispor de capacidade técnica operacional para a plena execução dos serviços em cada uma das etapas do objeto, fornecendo profissionais capacitados, especialmente na elaboração dos editais, provas, correção e julgamento de notas e recursos, visando garantir a entrega dos serviços com qualidade e celeridade.
- 4.4. Os serviços relacionados as etapas de planejamento, elaboração, correção, julgamento/classificação dos candidatos e homologação do certame, poderão se prestados pela contratada desde sua sede.
- 4.5. Os serviços relacionados a aplicação da Prova Objetiva deverão ser prestados dentro do Município, em local a ser disponibilizado pela Administração.
- 4.6. O recebimento das inscrições dos candidatos e das taxas de inscrição ficará a cargo da Administração, que fará a conferência dos pagamentos e passará as informações para a contratada.
- 4.7. O prazo de execução do objeto será de
- 4.8. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias visando abranger prazos de execução, recebimento e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 5.1. A realização de um processo seletivo para cargos públicos demanda a disponibilidade de recursos humanos e técnicos especializados para conduzir todas as etapas de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. A complexidade de organizar um certame envolve não apenas a elaboração de editais e provas, mas também a aplicação de critérios rigorosos de avaliação, gestão de inscrições, aplicação de provas em múltiplos locais, correção automatizada,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

atendimento a recursos, e a homologação dos resultados. Tais atividades exigem expertise específica, que não se encontra disponível no quadro atual de servidores.

- 5.2. Diante disso, a Administração para atendimento da demanda verificada e não carecendo de recursos humanos e técnicos próprios para solução da necessidade, buscou-se no mercado uma solução já consagrada e utilizada por outros entes da Administração Pública, a contratação de empresa ou instituição especializada para realização do certame.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades, cargos com vagas para preenchimento, foi realizada pela Área Requisitante com base no histórico de anos anteriores.
- 6.2. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
- 6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.4. O Documento de Formalização da Demanda e a Memória de Cálculo, com o detalhamento das quantidades e valores unitários da contratação, seguem anexos a este ETP, acompanhada dos documentos que embasaram a Pesquisa de Preço realizada pela Área Requisitante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos necessários a execução de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aptos ao preenchimento de vagas temporárias em cargos públicos da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, compreendendo todos os serviços necessários a consecução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 9.1. Realização de todas as etapas do certame com celeridade, idoneidade e em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 9.2. Garantir a contratação de profissionais capacitados para suprir as necessidades identificadas nos cargos.
10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 10.1. A Administração deverá providenciar as estruturas necessárias para recebimentos das inscrições, cobrança das taxas de inscrição e local para realização da prova objetiva.
11. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 11.1. Durante a realização deste estudo preliminar, não se identificou a necessidade contratações correlatas ou interdependentes ao objeto.
12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
13. Durante a realização deste estudo preliminar, não se identificou impactos ambientes relevantes a contratação do objeto.
14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
15. **ANEXOS**
- 15.1. Memória de Cálculo e orçamentos.
- 15.2. Documento de Formalização da Demanda.

Rodeio Bonito/RS, 15 de JANEIRO de 2025.



DIOGO RIGHI

Responsável pela elaboração deste ETP



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias em cargos do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. DESCRIÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: 1. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo do objeto; Cfe. Art. 6º, Decreto Nº 4.354/23.

3. PARCELAMENTO: ITEM

4. VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

L O T E M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FONTE 1 AMA.SERVÍÇOS PÚBLICOS	FONTE 2 IDENTITA	FONTE 3 ACEI ESPAÇO DE FORMAÇÃO	FONTE 4	FONTE 5	COEFICIENTE DE VARIACÃO	CLASSIFICAÇÃO DA CESTA	VALOR UNIT. REF.		VALOR TOTAL REF.
											REF.	MÍNIMO	
1	CONTRATAR EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CONFORME SEGUIE: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL – HISTÓRIA; PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL – LINGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTEL –MATEMÁTICA; PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL; MONITOR 40H; SERVENTE 40H; MARENDEIRA 40H; NUTRICIONISTA.20H.	SER	1,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00			9%	HOMOGENEO	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	

Diogo Righi

Responsável pela elaboração da Memória de Cálculo